



000523

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9086, DE 20 DE Dezembro DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado ao Comando do Corpo de Bombeiros, o uso dos seguintes bens municipais:

- 01 Microcomputador, marca ACER, modelo MZ33D3, série A5051120065, nº patrimonial 02.1426;
- 01 Monitor, marca VIDEOCOMPO, modelo M14-SM, série DQ0154000024, nº patrimonial 02.1079;
- 01 Teclado, marca ACER, modelo 6514, série K6558231242, nº patrimonial 01.1421;

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Dezembro de 1999, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de Dezembro de 1999.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA